



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** as informações constantes da peça 0.6 do PGEA nº 08191.079568/2022-89, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 3º quinquênio, do período de 09/07/2016 a 07/07/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para capacitação ao servidor **AILSON SANTIAGO DE FARIAS**, Analista do MPU/Perito em Engenharia Mecânica, matrícula 4355, no período de 01/08/2022 a 21/08/2022 (21 dias), para participar dos cursos “BIM – Conceituação Básica” - 16h, “ BIM – Fluxos de Trabalho” – 16h, “ BIM - Implantação” – 16h, e “Mindfulness – para Redução da Ansiedade no Teletrabalho – 15h, com carga horária total de 63 horas, na modalidade EAD, ministrados pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

**Art. 2º** A participação do servidor nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abrangendo todo o período de afastamento.

**Art. 3º** O servidor deverá iniciar no primeiro dia e concluir no último dia da licença, pelo menos, uma das ações de capacitação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**CLAUDIA RAMOS**